

DECRETO N° 537 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.

Delega Poderes Especiais ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Desenvolvimento do Agronegócio e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso III e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados poderes especiais aos Secretários Municipais de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Desenvolvimento do Agronegócio e Desenvolvimento Social, para controlar a execução orçamentária no âmbito de sua respectiva Secretaria, das atividades inerentes ao processo de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Compreendem-se no processo de execução orçamentária e financeira, especialmente:

I - a ordenação de despesas;

II - o pagamento de despesas e a emissão do respectivo documento comprobatório da quitação;

III - a liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa;

IV - a preparação dos processos de despesas para pagamento, inclusive empenhos e notas de empenho; e

V - todos os demais atos necessários ao atendimento das normas jurídicas aplicáveis à execução orçamentária, com objetivo de garantir a sua legalidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 03 de janeiro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal